



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8708/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 7106/2023,

DECRETA

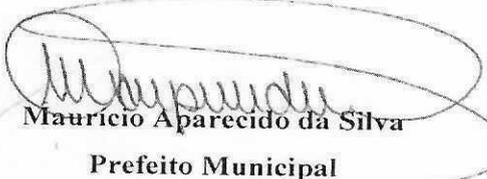
Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de dezembro de 2023**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados a servidora pública municipal relacionado no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 7106/2023, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
Andressa Alves Fernandes Gonçalves	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Erica Cristina Gonçalves	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Erica Otto Roque de Oliveira	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Neliane da Silva Padilha Costa	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
Sônia Regina Faria da Silva	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Os servidores que eventualmente não concordem com a avaliação realizada pela Comissão instituída pela Portaria nº 7106/2023, base do presente Decreto, poderão, na forma do Artigo 21, § 3º. Da Lei Municipal nº 1746/2011, interpor o devido recurso no prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 11 de dezembro de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

